



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail:ilicinea.cam@gmail.com

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/10/2025
20 de Outubro de 2025
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA – PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA

PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE

Assinatura da lista de presença;

Verificação de quórum;

Leitura das correspondências recebidas: Prestação de contas da Vila Vicentina de Ilícinea referente ao mês de Setembro de 2025. **Leitura das proposições recebidas:** **Apresentação do projeto de Lei nº684, de 25 de Julho de 2025**, que “Revoga a Lei Municipal nº 1159, de 10 de Fevereiro de 2000, e dá outras providências”. **Apresentação do projeto de Lei nº685, de 22 de Setembro de 2025**, que “Dispõe sobre a revogação da autorização de doação de imóvel à empresa Ferrara Ind. Confecções Ltda, pelo executivo, efetuada pela Lei Municipal nº 1.472 de 27 de Julho de 2025”. **Apresentação do projeto de Lei nº686, de 22 de Setembro de 2025**, que “Dispõe sobre a destinação e recebimento de patrocínios pelo Poder Público a eventos realizados no Município de Ilícinea e dá outras providências”. **Apresentação do projeto de Lei nº689, de 26 de Setembro de 2025**, que “Dispõe sobre o pagamento aos Advogados Públicos vinculados ao Município, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências”. **Apresentação do projeto de Lei nº693, de 20 de Outubro de 2025**, que “Inclui ação no plano plurianual do Município de Ilícinea PPA 2022/2025 lei Municipal nº2451 de 16/08/2024, e na Lei orçamentária- LOA- LEI nº 2466 de 02 de dezembro de 2024 e cria crédito especial”. **Indicação nº135, de 20 de outubro de 2025, de autoria do vereador Wagner Francisco da Silva**, que sugere seja concedido um dia de folga aos servidores públicos municipais por ocasião de seu aniversário, podendo o benefício ser usufruído no próprio dia do aniversário ou, caso não seja possível, em outra data a ser acordada, sem prejuízo das atividades do serviço público. **Indicação nº136, de 20 de outubro de 2025, de autoria do vereador Leandro Geraldo Goulart Rodrigues**, que sugere a realização de uma operação tapa buracos na Rua 2 de Novembro, próximo ao Pronto Atendimento Municipal. **Indicação nº137, de 20 de outubro de 2025, de autoria do vereador Leandro Geraldo Goulart Rodrigues**, que sugere a sinalização da Rua Mato Grosso, em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail:ilicinea.cam@gmail.com

SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA

- **Discussão e votação do Parecer ao veto ao Projeto de Lei nº 660 de 26 de maio de 2025** “Estabelece normas para a nomenclatura e a colocação de placas de identificação nos bairros, loteamentos, vias, praças, logradouros públicos, próprios e outros bens públicos de qualquer natureza; estabelece normas de sinalização vertical e horizontal de trânsito, normas para colocação de redutores de velocidade e normas para áreas institucionais nos novos loteamentos no Município de Ilícinea/MG; revoga a Lei nº2151, de 02 de Dezembro de 2019, e dá outras providências”.
- **Requerimento nº44, de 20 de outubro de 2025, de autoria dos Vereadores Alisson Vinicius Silva, Eberth Ribeiro de Lima e Edvaldo Belinelli** “requerer esclarecimentos sobre a lotação e o exercício funcional dos enfermeiros da rede municipal de saúde, em especial os vinculados aos Programas de Saúde da Família (PSFS).
- **Requerimento nº45, de 20 de outubro de 2025, de autoria do Vereador Wagner Francisco da Silva** “requerer o cronograma para início e conclusão da obra de calçamento da rua Projetada que liga o Bairro Amadeu Peloso à Rua Joaquim Marciano de Carvalho (conhecida como Rua da Lagoinha).
- **Requerimento nº46, de 20 de outubro de 2025, de autoria dos Vereadores Wagner Francisco da Silva e Alisson Vinicius Silva** “requerer os motivos pelos quais o benefício do quinquênio concedido aos servidores do setor da Educação é de 10% (dez por cento) por período de cinco anos de efetivo exercício enquanto os servidores dos demais setores do serviço público municipal recebem o percentual de 5% (cinco por cento) pelo mesmo período.

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
PRESIDENTE